



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

OBJETO:	Estudo Técnico Preliminar para viabilidade de Edital de Credenciamento de Artistas.
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ÁREA SOLICITANTE:	ASSP-UO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	Vitória do Nascimento Nahas (Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

1. NECESSIDADE:

1.1. Considerando as ações culturais realizadas pelo Município de Campo Grande - MS, e em face da aplicação das Políticas Públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover a diversidade cultural nas áreas da música, teatro, dança, circo, cultura popular e tradicional, artes visuais, artesanato, literatura, audiovisual e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico deste município.

1.2. Considerando ainda os diversos eventos e atividades gratuitas entregues à população por parte da Administração Pública Municipal, assim como a necessidade de viabilizar tais projetos/ações a serem realizados, patrocinados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) no decorrer do ano.

1.3. Considerando, por fim, a consecução do objetivo geral da Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

de Cultura e Turismo, apoiado na expansão, fomento e difusão da cultura e do turismo, faz necessário a contratação de artistas, grupos e bandas por meio de credenciamento, visando garantir a igualdade e equidade participativa da classe artística e cultural deste município.

1.4. O credenciamento para contratação de serviços artísticos é uma modalidade prevista no Art. 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que assim conceitua esta modalidade licitatória:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Como pode-se perceber, trata-se de um processo de normatização das contratações artísticas pela Prefeitura Municipal de Campo Grande visando simplificar os procedimentos para ampliar o acesso aos recursos públicos e assegurar a maior transparência à sua aplicação.

1.5. Essa possibilidade de contratação de serviços amplia o acesso às políticas públicas e, com a introdução do rodízio nas contratações futuras, haverá uma ampla circulação de artistas de diversas linguagens, sendo esta uma importante contribuição da Administração Pública Municipal para gerar oportunidades de trabalho, renda, fomento e capacitação para o mercado artístico, cultural e turístico da cidade.

1.6. Diante do exposto, justificamos a necessidade de credenciamento de artistas atendendo às seguintes finalidades:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

a) Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorram apenas contratações isoladas, não permitindo o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista;

b) Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição identitária social do campo grandense;

c) Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com objetivo de respeitar a Lei Orçamentária Anual vigente em Campo Grande, assim como agir com total transparência, valorizando a cultural local e oferecendo meios de cadastramento, divulgação e inclusão a futuros projetos relacionados a cultura do Município, sempre norteando-se pelos princípios licitatórios e a boa gestão dos recursos públicos;

1.7. Diante do apresentado em tela, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo assume sua função como órgão gestor da política cultural em Campo Grande, organizando e permitindo/fomentando o acesso às manifestações artísticas e culturais para o público em geral.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS “PAC”:

2.1. A referida contratação foi prevista e aprovada no orçamento destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme segue:

Unidade Gestora: 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Projeto Atividade: 2066 - Implementar e Fortalecer ações de Fomento, Formação e Difusão da Cultura e das Artes;

Natureza da Despesa: 33903600 / 33903999;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

Fonte de Recurso: 101;

Tipo de Recurso: 1;

Exercício: 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Poderão participar do pretense certame:

a) Pessoa física, maior de 18 anos, que cumpra os requisitos estabelecidos em posterior termo de referência e edital, atendendo as condições neles fixadas e em seus anexos;

b) Pessoa jurídica que tenha objeto compatível com a finalidade do pretense credenciamento e que cumpra os requisitos estabelecidos em posterior termo de referência e edital, atendendo as condições neles fixadas e em seus anexos;

c) Organizações da sociedade civil, que tenham objeto compatível com a finalidade do pretense credenciamento e que cumpra os requisitos estabelecidos em posterior termo de referência e edital, atendendo as condições neles fixadas e em seus anexos.

3.2. Para participar do credenciamento, os interessados deverão se inscrever através de formulário disponibilizado em plataforma eletrônica, fornecendo todas as informações e documentos solicitados para a habilitação jurídica e artística, conforme a linguagem, modalidade e categoria pretendida.

3.3. A ordem de chamamento dos credenciados se dará após a homologação do resultado e será processada conforme a ordem cronológica das inscrições pelos



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

proponentes, e de acordo com a categoria, linguagem e modalidade indicadas.

3.4. Os proponentes de mesma linguagem, modalidade e categoria serão reunidos, estabelecendo-se entre os mesmos o rodízio conforme a ordem cronológica prevista no subitem anterior.

3.5. Qualquer uma das atrações artísticas selecionadas poderá se apresentar mais de uma vez, obedecendo a ordem estabelecida na lista de credenciados, na modalidade de rodízio, recebendo um cachê por cada apresentação.

3.6. Após a publicação do resultado do credenciamento, os interessados que apresentarem, nos dias subsequentes, a documentação de acordo com o edital serão incluídos ao final da lista de credenciamento, observando-se a ordem de cronológica, categoria, linguagem e modalidade indicadas.

3.7. A observância da ordem de chamamento visa garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os primeiros na ordem de classificação, após a contratação e execução, deverão aguardar até que todos os demais credenciados, na mesma linguagem, modalidade artística e categoria, também já tenham realizado a prestação do serviço para que sejam convocados novamente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

4.1. Foi publicada na data de 20 de fevereiro de 2024 a tabela de valores a serem pagos para os artistas de diferentes linguagens artísticas e manifestações culturais e suas respectivas categorias (em anexo).

4.2 . O orçamento é estimativo, com previsão de 12 meses e será utilizado conforme a realização dos eventos.

4.3. É de responsabilidade da SECTUR promover a arte no município de Campo



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

Grande/MS, valorizando o artista local e fomentando as nossas culturas e costumes, por isso, nesse caso, o credenciamento não deve ser visto somente como uma forma de contratação, mas sim como uma ferramenta competente para realização de política pública. Veja, a intenção é justamente oportunizar à todos os artistas locais, de forma igualitária, a chance de expor seu trabalho e ainda, por consequência trazer entretenimento à população campo-grandense.

4.4. A realização do credenciamento é a medida que impõe, tendo em vista que é a solução que melhor se amolda ao projeto da Administração de contratar o maior número possível de artistas. Não vislumbramos outra solução que atenda de forma tão satisfatória as necessidades apresentadas, vez que em outras formas de contratação, em geral, se contrataria apenas um prestador.

5. QUADRO DE MATERIAIS/SERVIÇOS E DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.
ITEM 0	01	0014206 2	Contratação de apresentação musical de artistas, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 0	02	0014206 3	Contratação de apresentação musical de artistas, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 0	03	0014206 4	Contratação de apresentação musical de artistas, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 0	04	0002004 2	Contratação de apresentação musical especial, conforme Termo de Referência.	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 0	05	0014206 5	Contratação de apresentação de Música de Concerto, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 0	06	0014206 6	Contratação de apresentação de Música de Concerto, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 0	07	0014206 7	Contratação de apresentação de Música de Concerto, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 0	08	0014206 8	Contratação de apresentação de Dança, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 0	1	0014206	Contratação de apresentação de Dança, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
Total (R\$):						0,0000	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.
09		9						
ITEM 010	1	00142070	Contratação de apresentação de 01 espetáculo de Dança, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 011	1	00142074	Contratação de Performance, happening, instalação, projeção mapeada, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 012	1	00142075	Contratação de Performance, happening, instalação, projeção mapeada, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 013	1	00142076	Contratação de Performance, happening, instalação, projeção mapeada, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 014	1	00142077	Contratação de Gravura por metro², categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 015	1	00142078	Contratação de Gravura por metro², categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 016	1	00142079	Contratação de Gravura por metro², categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 017	1	00142080	Contratação para Muralismo/Grafite por metro², categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 018	1	00142081	Contratação para Muralismo/Grafite por metro², categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 019	1	00142082	Contratação para Muralismo/Grafite por metro², categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 020	1	00142083	Contratação para Escultura por metro³, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 021	1	00142084	Contratação para Escultura por metro³, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 022	1	00142085	Contratação para Escultura por metro³, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 023	1	00142086	Contratação para Pintura, Desenho/Ilustração por metro², categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 024	1	00142087	Contratação para Pintura, Desenho/Ilustração por metro², categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 025	1	00142088	Contratação para Pintura, Desenho/Ilustração por metro², categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 026	1	00142089	Contratação para Fotografia por metro², categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 027	1	00142090	Contratação para Fotografia por metro², categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 028	1	00142091	Contratação para Fotografia por metro², categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 029	1	0014209	Contratação de Artesanato por metro³, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
Total (R\$):						0,0000	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
29		2						
ITEM 030	1	00142093	Contratação de Artesanato por metro³, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 031	1	00142094	Contratação de Artesanato por metro³, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 032	1	00142095	Contratação de montagem de Exposição Artística – Artes visuais/Fotografia/Artesanato, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 033	1	00142096	Contratação de montagem de Exposição Artística – Artes visuais/Fotografia/Artesanato, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 034	1	00142097	Contratação de montagem de Exposição Artística – Artes visuais/Fotografia/Artesanato, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 035	1	00142098	Apresentação/espetáculo/contação de histórias ou declamação em grupo, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 036	1	00142099	Apresentação/espetáculo/contação de histórias ou declamação em grupo, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 037	1	00142100	Contratação de apresentação de Stand Up, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 038	1	00142101	Contratação de apresentação de Stand Up, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 039	1	00142102	Contratação de apresentação de Stand Up, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 040	1	00142103	Contratação de Número Circense por hora, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 041	1	00142104	Contratação de Número Circense por hora, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 042	1	00142105	Contratação de Número Circense por hora, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 043	1	00142106	Contratação de Esquete ou cena curta, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 044	1	00142107	Contratação de Esquete ou cena curta, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 045	1	00142108	Contratação de Esquete ou cena curta, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 046	1	00142109	Contratação de Espetáculo Teatral ou Circense, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 047	1	00142110	Contratação de Espetáculo Teatral ou Circense, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 048	1	00142111	Contratação de Espetáculo Teatral ou Circense, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 0	1	0014211	Contratação de Manifestações Populares e Tradicionais, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
Total (R\$):						0,0000	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.
49		2						
ITEM 050	1	00142113	Contratação de Manifestações Populares e Tradicionais, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 051	1	00020044	Contratação de produção de documentário autoral, conforme Termo de Referência.	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 052	1	00020045	Contratação de produção de mini documentário autoral, conforme Termo de Referência.	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 053	1	00142138	Contratação de hora de ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos para artes visuais e artesanato, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 054	1	00142137	Contratação de hora de ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos para artes visuais e artesanato, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 055	1	00142136	Contratação de hora de ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos para artes visuais e artesanato, categoria C	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 056	1	00142135	Contratação de hora de ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos para literatura, categoria A	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 057	1	00142134	Contratação de hora de ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos para literatura, categoria B	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 058	1	00142133	Contratação de hora de ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos para teatro e circo, categoria de formação	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
Total (R\$):						0,0000	0,00	0,00

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. Conforme o relatório de contratações do Edital de Credenciamento nº 003/2022, com início das contratações a partir de março de 2023, o montante total utilizado no ano alcançou R\$ 519.700,00 (quinhentos e dezenove mil e setecentos reais), incluindo os encargos do INSS. Além disso, ao considerar o valor despendido até o momento no ano de 2024, que totalizou R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais), também com a inclusão dos valores referentes ao INSS, o total contratado até aqui atinge a soma de R\$ 599.100,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cem reais), abrangendo um período ligeiramente superior a 12 meses de contratação.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

6.2. Para este credenciamento em particular, considerando não apenas o histórico de contratações, mas também um período de vigência de 12 (doze) meses, estima-se o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pessoa jurídica e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para pessoas físicas, totalizando, assim, R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

6.3. Nesse contexto, entende-se que esse montante é suficiente para cobrir as quantidades de contratações dos diversos projetos e eventos realizados pelo município de Campo Grande/MS, garantindo eficiência na consecução das políticas públicas almejadas por esta secretaria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os valores das contratações seguirão os fixados na tabela de valores publicada em Diário Oficial, no dia 20 de fevereiro de 2024, valores estes já praticados nos anos anteriores, a exemplo do Edital de Credenciamento de Artistas ainda vigente; com exceção da categoria especial de apresentação musical de grupos baileiros, que sofreu atualização para fins de compensação e equilíbrio frente às suas particularidades (tempo de apresentação, composição de integrantes, dentre outros).

8. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Analisando as características e requisitos da solução eventualmente contratada, bem como considerando os requisitos exemplificativos de adoção estampados no artigo 4º do Decreto nº 15.582, de 1º de junho de 2023, concluímos que **a adoção do Sistema de Registro de Preços NÃO é conveniente nem pertinente ao caso tratado.**



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução escolhida é a contratação de artistas através do credenciamento para a realização de apresentações. Tal solução traz diversos benefícios, como a ampliação da base de talentos disponíveis, a democratização do acesso às oportunidades de apresentação e uma maior variedade de estilos artísticos disponíveis para o público. Além disso, a centralização do processo de contratação por meio do credenciamento resulta em uma redução de custos e uma melhor otimização dos recursos disponíveis, sendo uma solução eficiente e diversificada para suprir as demandas dessa secretaria.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O tópico em questão não se aplica ao processo atual, pois este não se configura como um procedimento licitatório. O credenciamento, por sua própria natureza, visa a contratação de vários prestadores para atender à demanda da Administração, para tanto, em regra, o credenciamento visa uma contratação parcelada

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

11.1. Com base em uma pesquisa de mercado abrangente, realizada para obter um amplo conhecimento das peculiaridades do setor, e levando em consideração a solução escolhida para atender a essa demanda, é essencial destacar os seguintes pontos que são fatores determinantes para a escolha da solução como um todo:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

1 1 .2. A solução a ser implementada, lançamento do edital de credenciamento, é resultado de um profundo entendimento das necessidades da classe artística e cultural de Campo Grande, assim como, é pautada nas seguintes disposições:

a) Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais (Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988);

b) Art. 1º À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) nos termos do disposto no art. 23 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, compete:

II - o planejamento e a coordenação da execução de atividades que visem o desenvolvimento cultural e turístico e a preservação e revitalização do patrimônio histórico do Município;

III - a implementação das medidas formais e de gestão previstas no Plano Nacional de Cultura, de que trata a Lei Federal n. 12.343, de 2 dezembro de 2010, e a formulação, coordenação, controle, execução e atualização de disposições do Plano Municipal de Cultura;

IV - o planejamento, a avaliação e a coordenação de execução de projetos, eventos e atividades de incentivo e promoção de atividades culturais e turísticas no Município;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

V - o incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas em suas manifestações populares, apoiando sua promoção e produção, distinguindo os valores regionais;

X - a organização de calendários de eventos de interesse cultural, artístico e turístico a serem realizados no Município, bem como a elaboração de material informativo para promoção e divulgação a empreendedores, órgãos e entidades e ao público em geral.

11.2. Natureza da Contratação:

11.2.1. A solução definida através do estudo realizado se trata de uma **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

11.2.2. De acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.670/2021 de 15 de março de 2021, publicado no DIOGRANDE nº 6.235 de 16 de março de 2021, a solução apresentada neste estudo se enquadra como **BENS E/OU SERVIÇOS ESPECIAIS**, uma vez que por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns.

11.3. Forma de Fornecimento ou Regime de Execução:

11.3.1. O serviço será executado sob o regime de execução indireta, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme art. 6º, inciso XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

11.4. Serviço ou Fornecimento Contínuo (vigência contratual):



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

11.4.1. A solução escolhida não se enquadra como serviço ou fornecimento contínuo, motivo pelo qual deverão ser observadas as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de vigência contratual.

11.5. Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra:

11.5.1. À solução definida neste Estudo Técnico Preliminar não se aplica o regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

11.6. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos para o atendimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11.7. Vedação de marca/produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. Não haverá vedação à utilização de marca/produto para o atendimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11.8. Subcontratação:

11.8.1. Não será permitido subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

11.9. Normativos Específicos que Disciplinam os Serviços ou Fornecimentos:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

11.9.1. Não existem normativos específicos que necessitem ser citados para fins de melhor compreensão e/ou definição da solução escolhida.

11.10. Aplicação de licitação exclusiva ou com cota reservada (Art. 48, inc. I e III, da LC n. 123/06):

11.10.1. Não é aplicável ao presente processo devido à própria natureza da contratação pretendida.

11.11. Participação de empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.11.1. Não é aplicável ao presente processo devido à própria natureza da contratação pretendida.

11.11.1.1. A vedação da participação de empresas em consórcio se justifica em razão da natureza comum do objeto licitado, que pode ser prontamente atendido por um grande número de empresas de forma individual. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública

11.12. Participação de Cooperativas (Art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021):



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

11.12.1. Não é aplicável ao presente processo devido à própria natureza da contratação pretendida.

11.13. Possibilidade de Execução e/ou Fornecimento por Pessoa Física (PF):

11.13.1. Após análise crítica do mercado relacionado à solução escolhida, torna-se evidente que a execução e/ou fornecimento são perfeitamente compatíveis com o âmbito das atividades exercidas por Pessoa Física. Diante disso, recomenda-se que seja prevista a possibilidade de participação de “PF” em eventual licitação.

11.14. Possibilidade de Execução e/ou Fornecimento por Microempreendedor Individual (MEI):

11.14.1. Considerando a solução escolhida, bem como as atividades permitidas ao Microempreendedor Individual (MEI) e sua capacidade operacional, é plenamente plausível a participação do MEI em eventual licitação.

11.15. Em caso de Registro de Preços:

11.15.1. Quantidade mínima a ser adquirida: (Art. 82, II da Lei 14.133, de 2021)

11.15.1.1. Não se aplica, por não se tratar de Registro de Preços.

11.15.2. Possibilidade de prever preços diferentes: (Art. 82, III da Lei 14.133, de 2021)

11.15.2.1. Não se aplica, por não se tratar de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

11.15.3. Ciência do órgão sobre a vedação contida no Art. 82, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021:

11.15.3.1. Não se aplica, por não se tratar de Registro de Preços.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A realização do credenciamento para contratação dos artistas será capaz de fomentar a economia local e ainda gerará entretenimento aos cidadãos campo-grandenses contribuindo para o sentimento de bem-estar da população, celebrando e incentivando nossa arte e cultura.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

13.1. Caberá a Administração Pública designar servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para executarem a gestão e fiscalização do serviço a ser realizado pelo credenciado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

14.1. Devida a natureza da pretensa contratação, este tópico não se aplica.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. Devida a natureza da pretensa contratação, este tópico não se aplica.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

16. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Com base em toda a argumentação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na documentação anexa, constata-se que a contratação pretendida é viável para sanar a necessidade da Administração Pública.

17. ANEXOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Integram o presente Estudo Técnico, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – CI DE ABERTURA DE PROCESSO;

ANEXO II – JUSTIFICATIVA;

ANEXO III – PUBLICAÇÃO TABELA DE VALORES;

ANEXO IV – CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS DO EDITAL 003/2022.

Campo Grande/MS, 25 de Março de 2024

Elaborado por
VITÓRIA DO NASCIMENTO NAHAS
Assessor Governamental IV

Mara Bethania B. G. de Menezes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Conclui-se.
VITÓRIA DO NASCIMENTO NAHAS



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estudo Técnico Preliminar SECTUR/00001/ETP/2024

Gestor de Projeto